



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2407 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre transposições entre dotações do orçamento de 2018, com criação de fonte de recursos”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de realocação de recursos orçamentários para realização de despesas com ensino fundamental e ensino infantil, utilizando-se recursos financeiros do Salário-Educação, sendo necessária a criação da fonte de recursos 147 - Transferências do Salário-Educação, visando a aplicação desses recursos nas atividades do ensino fundamental e infantil;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.525, de 09 de outubro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar transposições de recursos orçamentários com criação de fonte de recursos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.525, de 09 de outubro de 2018 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com criação da fonte de recursos 147 - Transferências do Salário-Educação, sendo creditadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.02 – Serviços do Ensino Infantil e Especial

02.02.02.12.365.0004.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

A
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ficha 95)

Fonte: 147 – Transferências do Salário-Educação.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 96)

Fonte: 147 – Transferências do Salário-Educação.....R\$ 20.000,00

Sub-total**R\$ 50.000,00**

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.03 – Serviços do Ensino Fundamental

02.02.03.12.361.0004.2035 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ficha 110)

Fonte: 147 – Transferências do Salário-Educação.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 111)

Fonte: 147 – Transferências do Salário-Educação.....R\$ 20.000,00

Sub-total.....**R\$ 50.000,00**

Total dos Créditos.....**R\$ 100.000,00**

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.03 – Serviços do Ensino Fundamental

02.02.03.12.128.0002.2031 – Implantação e Manutenção do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ficha 100)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 101)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Total das AnulaçõesR\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 09 de outubro de 2018.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino

“PUBLICAÇÃO”

Conforme Art. 115 da LOM será
a~~n~~exo na sede da Prefeitura e
da Câmara Municipal.

Periodo de 09/10/18 a 19/10/18

Caxambu, 09 / 10 / 18

Assinatura: Adriane